



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº 2019/020335

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, PUBLICADO EM 12 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA (10 CRS) – URUGUAIANA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 19/2000-0004843-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 98.416.225/0001-28, CNES sob o nº. 2248190, sito na Rua Domingos de Almeida, nº. 3801, Bairro São Miguel – URUGUAIANA/RS, CEP 97.500-004, fone (55) 3412-5588, neste ato representada por sua Gestora Administrativa, Sra. THAÍS BRANDOLT ARAMBURU, portadora da Carteira de Identidade nº. 4004197127, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 451.312.870-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 61/2019 - FPE Nº 2019/020335, com a seguinte redação:

“17.6 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) autorização(ões) de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

17.6.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as autorizações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

RECURSO DO TETO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8520, 8521, 8525, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11153
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Processo nº. 19/2000-0004843-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora
aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA:98416225000128
8 Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE CARIDADE DE
URUGUAIANA:98416225000128
Dados: 2021.06.22 17:42:55 -03'00'

THAÍS BRANDOLT ARAMBURU
Gestora Administrativa da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana



Nome do arquivo: 0.9107031260090573.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	28/06/2021 12:08:23 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 19200000047433004020881120210624 e CRC 14.5923.2250, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSO Nº 19/2000-0004843-3

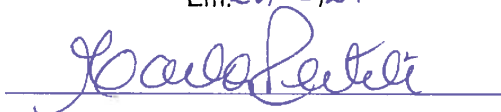
Senhora Secretária,

Em que pese todos os esforços desta Secretaria, o prestador **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA – URUGUAIANA** não logrou apresentar até o presente momento as Certidões Negativa Estadual, Certidão Trabalhista e FGTS.

O prestador por se tratar de um hospital filantrópico que oferece atendimento hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência, com 198 leitos disponibilizados ao SUS, possuindo habilitação em Serviços Hospitalares de Referência para Atenção da Pessoa com Sofrimento ou Transtorno Mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, Unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular, cirurgia vascular, atenção hospitalar de referência à gestação de alto risco tipo II, unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia, UNACON com serviço de radioterapia, laqueadura, vasectomia, UTI II adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo II - UTIN II, unidade de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCO), unidade de cuidados intermediários neonatal canguru (UCINCA), sendo assim imprescindível sua contratação para que o estado possa cumprir seu dever de prestar acesso ao atendimento hospitalar à população daquela região, não podendo haver descontinuidade na prestação de serviços.

Por tais razões, em face da orientação contida no Parecer PDGE/PGE nº 17.099/17, solicitamos sua autorização para efetuar a contratação, flexibilizando a apresentação das certidões supramencionadas.

Em: 28/06/21


Carla Pertile
Diretora do DGAE
Diretora Substituta
DGAE/SES/RS 191924^F

DE ACORDO. Acolho a manifestação supra e autorizo a celebração do contrato postulado.

Em: 28/06/2021


ARTA BERGMANN
Secretária da Saúde
AGLAE REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 29/06/2021 até 29/06/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 784.533,72. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00001) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (21002090157) / Data do empenho: (15/06/2021) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 24 de junho de 2021.; PRAZO: 29/06/2021 até 29/06/2026; VALOR: R\$ 784.533,72 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2021000563041

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0022176-4

Contratação Nº 2021/020782

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Pais Amigos Excepcionais, CNPJ: 88.881.198/0001-00; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2021/0015.0.00/2021 . Expediente 21/2000-0022176-4, CNES: 5350492. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de OSÓRIO - RS. CNPJ: 88.881.198/0001-00. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 29/06/2021 até 29/06/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 145.030,68. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00012) / Natureza da despesa: (3) / Recurso: (2756) / Número empenho: (21001893285) / Data do empenho: (31/05/2021) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 25 de junho de 2021.; PRAZO: 29/06/2021 até 29/06/2026; VALOR: R\$ 145.030,68 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93

Protocolo: 2021000563042

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0183758-9

Rescisão Nº 2018/021950

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Cultural Recreativa e Benefic s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0002-22; FUNDAMENTO LEGAL: Rescisão Amigável, Por Acordo Entre As Partes - Art. 79, Ii, Lei 8666/93; DATA RESCISÃO: 24/06/2021

Protocolo: 2021000563043

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0067905-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/021528

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Anal e Pesq Clinica Santa Lucia Ltda, CNPJ: 89.378.194/0001-77; OBJETO: Execução dos exames citopatológicos coletados nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios sob gestão estadual.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os quantitativos financeiros, constantes no item 7.1 da Cláusula Sétima - Dos Quantitativos Mensais, do Contrato nº 80/2020 - FPE Nº 2020/021528, em razão da publicação da Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).; VALOR: R\$ 4.278,50 (Mensal)

Protocolo: 2021000563044

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0004843-3

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2019/020335

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana, CNPJ: 98.416.225/0001-28; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 10º TA ao Contrato nº 61/2019 ç FPE nº 2019/020335, Processo: nº 19/2000-0004843-3 celebrado em 28/06/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA, de Uruguaiiana/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.6 na Cláusula Décima Sétima ç Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima descrito: ç17.6 - 0(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) autorização(ões) de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000563045

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0096779-0

Termo Aditivo Nº 10 Contrato: 2019/021068



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_394285e2-8801-48f1-88c7-0ab58fe01293..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	29/06/2021 08:20:27 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.